



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

PORTARIA Nº 044/2025

“Concede Licença Maternidade”

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Concede Licença Maternidade a servidora **POLIANA ARAÚJO CANDIDO FERREIRA** do cargo **AUXILIAR CASA LAR** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia **02/01/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 02/01/2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025


Luiz Henrique Pereira da Costa
Prefeito Municipal

AFIXADO NO
QUADRO DE
AVISO DA
PREFEITURA
02/01/2025